LEI N° 733

DE 19 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À ONG CRESCER PARA O FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 015/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros à ONG "Crescer para o Futuro", Associação estabelecida neste Município à Rua General Osório, nº 100 – Balneário São Martinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.921.154/0001-28, declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 563, de 28 de novembro de 2008, objetivando a complementação das despesas ocasionadas com o aumento do número de alunos atendidos em atividade extracurricular.

Art.2º- O repasse de recursos autorizados nos termos do artigo 1º desta Lei, fica condicionado às normas estabelecidas na seção XIV, Artigos 47 a 51 das instruções nº 002/2007, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.3º- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar para atendimento a presente Lei, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 020701.12.361.0033.1108.0000.3.3.90.39.00.
Valor: R$ 69.000,00.

Art.4º- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Anulação: 021001.08.244.0040.2270.0000.3.3.50.43.00.
Valor: R$ 69.000,00.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Janeiro de 2008

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 19 de Março de 2.009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal